PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 930/2009
De 14 de janeiro de 2009.

"Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados no Quadro de Pessoal Permanente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal Permanente, os cargos comissionados, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMENCLATURA	VAGA	VENCIMENTOS
Diretor do Departamento da AMA	01	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas	01	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

NOMENCLATURA	VAGA	VENCIMENTOS
Diretor do Departamento de Planejamento Social e Habitação	01	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

NOMENCLATURA	VAGA	VENCIMENTOS
Diretor do Departamento da Fiscalização, Tributação, Arrecadação e Cadastro	01	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOMENCLATURA	VAGA	VENCIMENTOS
Diretor do Departamento de Transportes	01	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais	01	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOMENCLATURA	VAGA	VENCIMENTOS
Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	01	R$ 2.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 14 de janeiro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal